

PROCESSO Nº: 33902.469450/2016-84

VOTO Nº 9/2019/COAJU/ASSNT-DIFIS/ASSTF/DIRAD-DIFIS/DIFIS

Interessado: UNICONSULT – CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Registro ANS: Sem registro

CNPJ: 21.586.727/0001-72

TCAC nº: 006/2017

Assunto: Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta - TCAC nº 006/2017. Verificação do cumprimento das obrigações pactuadas.

1. Tendo em vista o fim da vigência do Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta – TCAC nº 006/2017 (fls. 116/119, doc. SEI5520501), ocorrido em 06/11/2018, cumpre deliberar se houve o cumprimento das obrigações pactuadas, conforme disposto no art. 13, §§ 3º e 5º da RN nº 372/2015.
2. Conforme detalhado nas Notas Técnicas nº 69/2019/COAJU/ASSNT-DIFIS/ASSTF/DIRAD-DIFIS/DIFIS (doc SEI nº2455283), nº 160/2019/COAJU/ASSNT-DIFIS/ASSTF/DIRAD-DIFIS/DIFIS (doc. S 14680348) e nº 183/2019/COAJU/ASSNT-DIFIS/ASSTF/DIRAD-DIFIS/DIFIS (doc. SEI 117991), cujos fundamentos ficam adotados para os fins de motivação do presente voto, nos termos do art. 50, § 1º da Lei nº 9.784/99, verificou-se que a Compromissária sanou as questões suscitadas pela Nota Técnica nº 3/2019/COAJU/ASSNT-DIFIS/ASSTF/DIRAD-DIFIS/DIFIS (doc SEI 11073082), em que foi feita a fiscalização preliminar do TCAC nº 006/2017, concluindo-se dessa forma pelo cumprimento das obrigações pactuadas no referido TCAC.
3. Assim, cumpridas integralmente as obrigações assumidas no presente TCAC, devem ser extintos os atos objeto de apuração que estavam nele expressamente elencados (Processo Sancionador nº 25789.059438/2015-08), a luz do que dispõe o art. 15 da RN nº 372/2015.
4. Pelo exposto, encaminho os presentes autos à Diretoria Colegiada para deliberação, com o seguinte voto:
5. VOTO no sentido de declarar cumprimento integral do TCAC nº 006/2017, compromissado pela UNICONSULT – CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, o que acarreta a extinção dos atos objetos de apuração que estavam nele expressamente elencados, nos termos do art. 15 da RN nº 372/2015.
6. Encaminhe o presente voto à COADC/SEGER para inclusão na pauta da Diretoria Colegiada.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE SANCHES FREIRE, Diretor(a) de Fiscalização**, em 29/11/2019, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **14871119** e o código CRC **5FAC441D**.

**EXTRATO DE ATA DA 523ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA COLEGIADA
REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2020**

Às catorze horas do dia quatro de março de dois mil e vinte, nesta cidade, na Avenida Augusto Severo, nº 84, na sede da ANS, teve início a 523ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar-ANS, mediante convocação de seus membros. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente Substituto Rogério Scarabel Barbosa, secretariada pelo Coordenador da COADC João Alfredo Lopes Barcellos, e contou com a presença do Diretor Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho, do Diretor Rodrigo Rodrigues de Aguiar e da Diretora Simone Sanches Freire. A reunião foi acompanhada pela Procurador-Chefe Daniel Junqueira de Souza Tostes, pelo Secretário-Geral Wladimir Ventura de Souza, pela Chefe de Gabinete Lenise Barcellos de Mello Secchin, pelo Diretor-Adjunto da DIOPE César Brenha Rocha Serra, pelo Diretor-Adjunto da DIPRO Maurício Nunes da Silva, pelo Diretor-Adjunto da DIDES Daniel Meirelles Fernandes Pereira, pelo Diretor-Adjunto da DIFIS Marcus Teixeira Braz e pelo Auditor Chefe Carlos Alberto Kwasinskii de Sá Earp. A reunião foi transmitida ao vivo, e contou com o suporte técnico dos servidores da COSIT/DIGES, GCOMS/SEGER e COEI/PRESI. Após a transmissão, o conteúdo foi disponibilizado na página da ANS, na rede social - youtube/ansreguladoraoficial. O Diretor-Presidente Substituto deu início aos trabalhos com o propósito de apreciar, discutir e deliberar a pauta prevista para esta reunião.

C) Deliberações:

8) Processo: 33902.469450/2016-84

Assunto: Aprovação da proposta de declaração de cumprimento do Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta nº 006/2017 celebrado entre a ANS e a UNICONSULT – CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, no âmbito do processo nº 33902.469450/2016-84 e de extinção dos atos objeto de apuração que estavam nele expressamente elencados (Processo sancionador nº 25789.059438/2015-08), nos termos do art. 15 da RN nº 372/2015.

Área Responsável: DIFIS

Decisão: Aprovada por unanimidade.

...Feitas essas deliberações, o Diretor-Presidente Substituto considerou cumprida a pauta, dando por encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2020.

Este texto pode ser alterado em função da aprovação da Minuta de Ata que ocorrerá na próxima reunião.

JOÃO ALFREDO LOPES BARCELLOS

Coordenador

COADC/SEGER



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ALFREDO LOPES BARCELLOS, Coordenador(a) de Apoio à Diretoria Colegiada**, em 05/03/2020, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **16182728** e o código CRC **2363CF60**.

Referência: Processo nº 33902.469450/2016-84

SEI nº 16182728